



**CONTRATO “RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA
RUA DO CENTRO CULTURAL – SOUTELO, DA VEIGA NOVA –
SOUTELO, DO CAMINHO DA PORTELA EM FONTES E
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM304-3 - FONTES”**

Nº 36/2016

---- Aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, servindo de Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.----

---- **SEGUNDO: - JOSÉ JOAQUIM TEIXEIRA NOGUEIRA**, residente no Lugar de Paradela do Monte, União de Freguesias de Louredo e Fornelos, Concelho de Santa Marta de Penaguião, que outorga neste contrato na qualidade de representante da firma **TEIXEIRA & NOGUEIRA, LDA**, com sede em Paradela do Monte, da referida freguesia, Concelho de Santa Marta de Penaguião, pessoa coletiva n.º 504705504, com poderes conferidos para o ato como se prova pela apresentação da Certidão Permanente subscrita em 21.04.2016 e válida até 21.04.2017 cujo



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

documento me foi presente e arquivado no maço correspondente a este livro de notas.-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de dezoito de Julho do corrente ano, proferido ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi adjudicado ao representado do segundo outorgante a **“RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA DO CENTRO CULTURAL – SOUTELO, DA VEIGA NOVA – SOUTELO, DO CAMINHO DA PORTELA EM FONTES E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM304-3 - FONTES”**, conformidade com a proposta apresentada e projeto de decisão de dezoito Julho de dois mil e dezasseis documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos. -----

----- Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de sessenta e dois dias nele estando incluídos sábados, domingos e feriados, a partir da data da consignação dos trabalhos. -----

----- O valor total deste contrato é de **52.425,00€ (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **55.570,50€** (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta euros e cinquenta cêntimos), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: -



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Capítulo zero sete, zero três, zero três, zero um, com o número de compromisso 2016/1010 datado de dezoito de julho de dois mil e dezasseis.-

----- Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com estipulado na cláusula 23ª do Caderno de Encargos. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 29.07.2016. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. --

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 29 de Julho do corrente ano e certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Santa Marta de Penaguião em 29 de 3 Julho de 2016, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ----

O Primeiro Outorgante,


O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

